



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 176-2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ /BA E A EMPRESA MORY ALLAN SANTOS PORTELA 96812761591.

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.734.182.0001-40, situada à Rua Professor Sizenando Ferreira de Souza, nº 145, Centro - Conceição do Coité - BA, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **MORY ALLAN SANTOS PORTELA 96812761591**, Rua Geraldo Xavier Cerqueira, 64, Térreo, Vila Rica, Conceição do Coité -Ba., inscrita no CNPJ/MF nº 32.823.426/0001-31, doravante denominada **CONTRATADO**.

II - REPRESENTANTES: Representa os **CONTRATANTES** o Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS** brasileiro, portador do CPF/MF nº 343.365.595-20 e Cédula de Identidade RG 0188207783 e Secretario de Saúde o Sr. **TÚLIO CARNEIRO LIMA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 027.333.835-82 e Cédula de Identidade 06.055.399-52-SSP/BA residentes e domiciliados nesta cidade de CONCEIÇÃO DO COITÉ Bahia e a **CONTRATADA** o Sr. **MORY ALLAN SANTOS PORTELA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 816616736 - SSP/BA e do CPF nº 968.127.615-91, residente e domiciliado na Cidade de Conceição do Coité -BA.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019**, gerado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019**, que faz parte integrante e complementar da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019**, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto da contratação: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Contém Glúten. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 400g.	MAGIA	75	UND	R\$ 4,55	R\$ 341,25
2	Açúcar, em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. Embalagem contendo 01 kg.	CRISTAL	250	kg	R\$ 2,42	R\$ 605,00
3	Arroz, branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Embalagem contendo 1kg.	FAZENDA	125	kg	R\$ 3,27	R\$ 408,75
4	Arroz, parboilizado, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Embalagem contendo 1kg.	FAZENDA	50	kg	R\$ 3,39	R\$ 169,50
5	Biscoito, de água, acondicionado em embalagem contendo 400 g.	TUPY	150	PC	R\$ 3,40	R\$ 510,00



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019.

6	Biscoito, tipo Cream Cracker, acondicionado em embalagem contendo 400 g.	TUPY	250	PC	R\$ 3,60	R\$ 900,00
7	Biscoito, tipo maisena, acondicionado em embalagem contendo 400 g.	MARIA	250	PC	R\$ 3,49	R\$ 872,50
8	Café, torrado e moído, de primeira qualidade. Embalagem a vácuo de 250 g.	2 DE JULHO	250	UND	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50
9	Canela, em casca. Embalagem contendo 50 g.	MARATÁ	50	UND	R\$ 1,58	R\$ 79,00
10	Chá, de boldo. Embalagem: acondicionado em caixa de 10 g, contendo no mínimo 10 saquinhos, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega.	MARATÁ	25	CX	R\$ 2,79	R\$ 69,75
11	Chá, de camomila. Embalagem: acondicionado em caixa de 10g, contendo no mínimo 10 saquinhos, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega.	MARATÁ	25	CX	R\$ 1,86	R\$ 46,50
12	Chá, de cidreira. Embalagem: acondicionado em caixa de 10 g, contendo no mínimo 10 saquinhos, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega.	MARATÁ	25	CX	R\$ 1,81	R\$ 45,25
13	Colorau, condimento em pó, a base de urucum, fubá, óleo e conservantes, na cor vermelho-alaranjada. Embalagem de no mínimo 100g.	MARATÁ	25	UND	R\$ 1,59	R\$ 39,75
14	Cominho, em pó. Embalagem com mínimo 50 g.	MARATÁ	35	UND	R\$ 1,83	R\$ 64,05
15	Creme, de leite, sem soro, a base de leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jatai, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não contém glúten. Embalagem: com 200 g.	ITALAC	35	UND	R\$ 2,80	R\$ 98,00
16	Ervilha, reidratadas, em conserva. Embalagem com 200 g.	FUGINI	25	UND	R\$ 2,43	R\$ 60,75
17	Extrato, de tomate, concentrado, a base de, tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem com no mínimo 350g.	MARATÁ	75	UND	R\$ 3,65	R\$ 273,75
18	Farinha, de milho flocada, pré-cozido. Embalagem com 500g.	MARATÁ	250	UND	R\$ 1,81	R\$ 452,50
19	Farinha, de mandioca, copioba, natural, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg.	DULAR	150	kg	R\$ 5,44	R\$ 816,00
20	Farinha, de trigo, com fermento. Embalagem contendo 1 Kg.	DONA BENTA	50	kg	R\$ 3,97	R\$ 198,50
21	Feijão, carioca, tipo 1. Embalagem com 1kg.	KI CALDO	75	kg	R\$ 7,10	R\$ 532,50



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019.

22	Folha, de louro, seca. Embalagem contendo no mínimo 50 g.	MARATÁ	15	UND	R\$ 1,65	R\$ 24,75
23	Fubá, de milho, natural, 100% milho. Embalagem com 1kg.	VITAMILHO	35	kg	R\$ 3,52	R\$ 123,20
24	Leite, de coco, tradicional. Embalagem com 500 ml.	NORDESTE	50	UND	R\$ 5,14	R\$ 257,00
25	Leite, de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g.	IDEAL	300	UND	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
26	Leite, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, rica em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pak contendo 1 l.	ITALAC	50	UND	R\$ 3,71	R\$ 185,50
27	Macarrão tipo espaguete, a base de, farinha, ovos. Acondicionado em embalagem contendo 500 g.	TUPY	75	UND	R\$ 2,82	R\$ 211,50
28	Macarrão tipo parafuso, a base de, farinha, ovos. Acondicionado em embalagem contendo 500g.	TUPY	75	UND	R\$ 3,41	R\$ 255,75
29	Manteiga, com sal, de primeira, acondicionado em embalagem contendo 500 g.	ELEGÊ	20	UND	R\$ 17,04	R\$ 340,80
30	Margarina, vegetal, lipídios totais máximo de 95%, acondicionado em embalagem contendo 500g.	DELINE	65	UND	R\$ 5,45	R\$ 354,25
31	Milho, verde, em conserva. Embalagem: em lata com 200g.	FUGINI	25	UND	R\$ 2,17	R\$ 54,25
32	Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem: Pet com 900ml.	SOYA	50	UND	R\$ 3,96	R\$ 198,00
33	Ovo tipo extra, classe A branco. Embalagem contendo 12 unidades	IN NATURA GRANEL	100	DZ	R\$ 5,21	R\$ 521,00
34	Sal, refinado, iodado, indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1 Kg.	CAMPEÃO	25	kg	R\$ 1,19	R\$ 29,75
35	Milho de pipoca, acondicionado em embalagem contendo 500g	CICI	75	kg	R\$ 2,69	R\$ 201,75
36	Milho para mungunzá, acondicionado em embalagem contendo 500g.	CICI	30	kg	R\$ 3,29	R\$ 98,70
37	Leite condensado caixa de 395 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto. Informação nutricional e ingredientes.	ITALAC	50	kg	R\$ 4,78	R\$ 239,00
TOTAL					R\$ 11.925,00	



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de serviços deve corresponder rigorosamente às características arroladas no edital e os Anexos sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **11/05/2020** e encerramento em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis e no local indicado pelo órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.9. Se responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

3.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: A CONTRATADA pagará pelo objeto do contrato:

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 11.925,00 (onze mil novecentos e vinte cinco reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

25	Leite, de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g.	300	UND	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
26	Leite, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, rica em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pak contendo 1 l.	50	UND	R\$ 3,71	R\$ 185,50
27	Macarrão tipo espaguete, a base de, farinha, ovos. Acondicionado em embalagem contendo 500 g.	75	UND	R\$ 2,82	R\$ 211,50
28	Macarrão tipo parafuso, a base de, farinha, ovos. Acondicionado em embalagem contendo 500g.	75	UND	R\$ 3,41	R\$ 255,75
29	Manteiga, com sal, de primeira, acondicionado em embalagem contendo 500 g.	20	UND	R\$ 17,04	R\$ 340,80
30	Margarina, vegetal, lipídios totais máximo de 95%, acondicionado em embalagem contendo 500g.	65	UND	R\$ 5,45	R\$ 354,25
31	Milho, verde, em conserva. Embalagem: em lata com 200g.	25	UND	R\$ 2,17	R\$ 54,25
32	Óleo, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem: Pet com 900ml.	50	UND	R\$ 3,96	R\$ 198,00
33	Ovo tipo extra, classe A branco. Embalagem contendo 12 unidades	100	DZ	R\$ 5,21	R\$ 521,00
34	Sal, refinado, iodado, indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1 Kg.	25	kg	R\$ 1,19	R\$ 29,75
35	Milho de pipoca, acondicionado em embalagem contendo 500g	75	kg	R\$ 2,69	R\$ 201,75
36	Milho para mungunzá, acondicionado em embalagem contendo 500g.	30	kg	R\$ 3,29	R\$ 98,70

37	Leite condensado caixa de 395 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto. Informação nutricional e ingredientes.	50	kg	R\$ 4,78	R\$ 239,00
				Total Geral	R\$ 11.925,00

Os valores do parcelamento dos itens são de R\$ 11.925,00 (onze mil novecentos e vinte e cinco reais).

Atenciosamente,


Túlio Carneiro Lima
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 466/2017

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.823.426/0001-31

Razão

MORY ALLAN SANTOS PORTELA 96812761591

Social:

Endereço:

R R GERALDO XAVIER CERQUEIRA 64 TERREO / VILA RICA /
CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030203550220154847

Informação obtida em 08/05/2020 16:44:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201353503

RAZÃO SOCIAL	
MORY ALLAN SANTOS PORTELA 96812761591	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.777.495	32.823.426/0001-31

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORY ALLAN SANTOS PORTELA 96812761591
CNPJ: 32.823.426/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:43 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: **E8BF.3B4B.E56E.C625**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 32.823.426/0001-31 - MORY ALLAN SANTOS PORTELA 96812761591

Período: 08/05/2020 a 08/05/2020

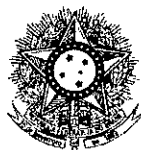
Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
E18A.71FC.4A8E.1B50	Negativa	27/02/2020 08:56:04	25/08/2020	Válida Prorrogada até 23/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
FCE2.0429.A5D8.BBAE	Negativa	20/01/2020 15:53:22	18/07/2020	Válida Prorrogada até 16/10/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
E8BF.3B4B.E56E.C625	Negativa	19/11/2019 10:41:43	17/05/2020	Válida Prorrogada até 15/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORY ALLAN SANTOS PORTELA 96812761591 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.823.426/0001-31
Certidão nº: 10538052/2020
Expedição: 08/05/2020, às 16:39:05
Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORY ALLAN SANTOS PORTELA 96812761591 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.823.426/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 23322 / 2020

Contribuinte: MORY ALLAN SANTOS PORTELA 96812761591
CPF/CNPJ: 32.823.426/0001-31
Inscrição: 000972004

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 08/05/2020 às 16:44:37
Validade: 06/08/2020



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 5513 - 5126 - 1510



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2020 16:46:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MORY ALLAN SANTOS PORTELA 96812761591**
CNPJ: **32.823.426/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



EXTRATOS DE CONTRATOS
MAIO/2020

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

NÚMERO DO CONTRATO	NÚMERO DA ATA	MODALIDADE	PROCESSO	DATA DO CONTRATO	PRAZO	VALOR DO CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
176-2020	149-2019	PREGÃO PRESENCIAL 089-2019	048-2019	11/05/2020	31/12/2020	R\$ 11.925,00	MORY ALLAN SANTOS PORTELA 96812761591	AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para efeitos futuros, a despesa decorrente da presente licitação correrá à conta pela **FONTE DE RECURSO: 002/014**, das seguintes dotações orçamentárias que serão elencadas, quando houver contratação: **0505.2047.2028.2012.2022.339030-002/014**

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado **PRIORITARIAMENTE** por meio de transferência bancária em conta corrente vinculada ao CNPJ da CONTRATADA, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço mediante a apresentação da nota fiscal e das Autorizações de Hospedagem que serão conferidas pela Controladoria Geral do Município.

6.2. Os valores e preços constantes no item “6” deste Termo são fixos e irredutíveis observando o estabelecido no art. 65, II, b da Lei 8.666/93.

6.3. A TOMADORA DE SERVIÇOS somente efetuará o pagamento relativo a prestação de serviços de hospedagem descrito no item “6”, ressaltando que **NÃO ESTÃO INCLUSOS** no presente contrato despesas com frigobar, bebida alcoólicas, lavanderia, passeadeira e outros serviços fornecidos pelo estabelecimento.

6.4. A detentora da Ata do Pregão Presencial deverá enviar juntamente com a fatura os recortes da publicação nos meios em que a mesma tenha sido efetivada, para a comprovação e arquivamento da (s) publicação (ões), sob pena de não ser liberada a fatura para o pagamento.

6.5. A empresa detentora da ata do Pregão Presencial apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente aos serviços prestados, juntamente com uma edição do jornal.

6.6. O pagamento será efetuado por preço global mensal mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestados por Servidor responsável, obedecendo os preços unitários constantes na proposta apresentada pela DETENTORA.

6.7. O pagamento será efetuado após a devida prestação do serviço, de acordo com as ordens emitidas e devidamente atendidas, com apresentação da nota fiscal e poderá ser efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, sempre após atesto por funcionário responsável, ressalvado o caso previsto no § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

6.7.1. No caso de eventual atraso no pagamento de parcela a que se refere esta cláusula, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a DETENTORA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a DETENTORA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS, no domicílio ou sede da licitante, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.252/91 e 8.666/93);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019.

- f) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução da Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

7.3. O atraso injustificado na execução do objeto contratado, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços.

7.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial, e caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

7.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 7.1 e 7.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

7.6. As sanções previstas no item 7.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das sanções aqui previstas não exime a Contratada da responsabilização civil e penal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, pelo Contratante independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à Contratada, nos casos previstos neste Contrato e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão unilateral, nos termos do caput, ocorrerá conforme o disposto no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão poderá se dar ainda pela inexecução total ou parcial do contrato pela contratada, com as consequências previstas em Lei;

Mem. Nº 079/2020 - SMS

Conceição do Coité – Ba, 08 de maio de 2020.

A Senhora, Adeilma Silva Reis
Controladoria Geral do Município de Conceição do Coité

Prezada Senhora,

Venho através deste, solicitar-lhe a contratação até 31 de dezembro de 2020, com valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do contrato nos quais os itens/quantidades estão descritos na tabela abaixo, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**, em favor da empresa **MORY ALLAN SANTOS PORTELA 96812761591 – CNPJ Nº 32.823.426/0001-31**, para o **lote 1**, com o valor total registrado de **R\$ 23.850,00** (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais), em decorrência da etapa de lances.

Item	Descrição do Produto	Qtde	UNID	Valor Unitário proposto	Valor total proposto
1	Achocolatado, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Contém Glúten. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 400g.	75	UND	R\$ 4,55	R\$ 341,25

2	Açúcar, em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, contendo o mínimo de 99,3% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, cor branca. Embalagem contendo 01 kg.	250	kg	R\$ 2,42	R\$ 605,00
3	Arroz, branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Embalagem contendo 1kg.	125	kg	R\$ 3,27	R\$ 408,75
4	Arroz, parboilizado, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Embalagem contendo 1kg.	50	kg	R\$ 3,39	R\$ 169,50
5	Biscoito, de água, acondicionado em embalagem contendo 400 g.	150	PC	R\$ 3,40	R\$ 510,00
6	Biscoito, tipo Cream Cracker, acondicionado em embalagem contendo 400 g.	250	PC	R\$ 3,60	R\$ 900,00
7	Biscoito, tipo maisena, acondicionado em embalagem contendo 400 g.	250	PC	R\$ 3,49	R\$ 872,50
8	Café, torrado e moído, de primeira qualidade. Embalagem a vácuo de 250 g.	250	UND	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50
9	Canela, em casca. Embalagem contendo 50 g.	50	UND	R\$ 1,58	R\$ 79,00
10	Chá, de boldo. Embalagem: acondicionado em caixa de 10 g, contendo no mínimo 10 saquinhos, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega.	25	CX	R\$ 2,79	R\$ 69,75
11	Chá, de camomila. Embalagem: acondicionado em caixa de 10g, contendo no mínimo 10 saquinhos, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega.	25	CX	R\$ 1,86	R\$ 46,50
12	Chá, de cidreira. Embalagem: acondicionado em caixa de 10 g, contendo no mínimo 10 saquinhos, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da	25	CX	R\$ 1,81	R\$ 45,25

	data de sua entrega.				
13	Colorau, condimento em pó, a base de urucum, fubá, óleo e conservantes, na cor vermelho-alaranjada. Embalagem de no mínimo 100g.	25	UND	R\$ 1,59	R\$ 39,75
14	Cominho, em pó. Embalagem com mínimo 50 g.	35	UND	R\$ 1,83	R\$ 64,05
15	Creme, de leite, sem soro, a base de leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não contém glúten. Embalagem: com 200 g.	35	UND	R\$ 2,80	R\$ 98,00
16	Ervilha, reidratadas, em conserva. Embalagem com 200 g.	25	UND	R\$ 2,43	R\$ 60,75
17	Extrato, de tomate, concentrado, a base de, tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem com no mínimo 350g.	75	UND	R\$ 3,65	R\$ 273,75
18	Farinha, de milho flocada, pré-cozido. Embalagem com 500g.	250	UND	R\$ 1,81	R\$ 452,50
19	Farinha, de mandioca, copioba, natural, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg.	150	kg	R\$ 5,44	R\$ 816,00
20	Farinha, de trigo, com fermento. Embalagem contendo 1 Kg.	50	kg	R\$ 3,97	R\$ 198,50
21	Feijão, carioca, tipo 1. Embalagem com 1kg.	75	kg	R\$ 7,10	R\$ 532,50
22	Folha, de louro, seca. Embalagem contendo no mínimo 50 g.	15	UND	R\$ 1,65	R\$ 24,75
23	Fubá, de milho, natural, 100% milho. Embalagem com 1kg.	35	kg	R\$ 3,52	R\$ 123,20
24	Leite, de coco, tradicional. Embalagem com 500 ml.	50	UND	R\$ 5,14	R\$ 257,00